



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.172/88

de 29 de agosto de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) em favor do Sr. João Cândido da Silva.

Parágrafo único: Esta ajuda financeira é pelo fato do Sr. João Cândido da Silva ter recentemente perdido as cordas vocais e conseqüentemente tornado impossibilitado de falar. Esta importância, somada a outros donativos já recebidos, é para compra de um aparelho importado, / da Alemanha, que o ajudará a se comunicar.

Art. 2º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação, a importância de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados).


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de agosto de / 1988.


Sr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -